

Rio de Janeiro, 14 março de 2016.

À CPI do FUTEBOL;
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.
CEP: 70165-900, Brasília - DF
Resposta aos Ofícios Nº. 144/2016/SEI/ARI-ANATEL e Nº 191/2016

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL)

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta ao ofício cujo número é informado acima, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes ao ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito do FUTEBOL, conforme relatório abaixo:

- LILIAN CRISTINA MARTINS, sob o nº 042.875.967-06.

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhuma linha telefônica ou contrato de prestação de serviços em nome da investigada acima informada, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,

Sabina Oliveira de Abreu
Mundivox Telecomunicações Ltda

Recebido na COCETI EM

06 / 07 / 16

Maximiliano Godoy
Matrícula: 265667
SGM - Senado Federal

::: CLIENTE :::

NOME	▼	LILIAN CRISTINA MARTINS	Buscar		▼	Carrega
------	---	-------------------------	--------	--	---	---------

CODIGO:

NOME:

COD. PRÉDIO:

PRÉDIO:

PRAZO CONTRATAÇÃO:

POP:

VENDEDOR:

Dados Cadastrais	MCDU, Planos e Encargos	Contatos	Faturamento	Avisos, Corte e Religação	Déb. Automático	Ocultar
------------------	-------------------------	----------	-------------	---------------------------	-----------------	---------

Vazio2



Rio de Janeiro, 14 março de 2016.

À CPI do FUTEBOL;
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.
CEP: 70165-900, Brasília - DF
Resposta aos Ofícios Nº. 144/2016/SEI/ARI-ANATEL e Nº 209/2016

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL)

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta ao ofício cujo número é informado acima, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes ao ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito do FUTEBOL, conforme relatório abaixo:

- **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA**, sob o nº749.062.677-34.

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhuma linha telefônica ou contrato de prestação de serviços em nome da investigada acima informada, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,

Sabina Oliveira de Abreu
Mundivox Telecomunicações Ltda



:: CLIENTE ::

NOME	▼	RITA DE CÁSSI RODRIGUES MOREIRA	Buscar		▼	Carrega
------	---	---------------------------------	--------	--	---	---------

CODIGO:

NOME:

COD. PRÉDIO:

PRÉDIO:

PRAZO CONTRATAÇÃO:

POP:

VENDEDOR:

Dados Cadastrais	MCDU, Planos e Encargos	Contatos	Faturamento	Avisos, Corte e Religação	Déb. Automático	Ocultar
------------------	-------------------------	----------	-------------	---------------------------	-----------------	---------

Vazio2



Rio de Janeiro, 11 março de 2016.

À CPI do FUTEBOL;
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.
CEP: 70165-900, Brasília - DF
Resposta aos Ofícios Nº. 144/2016/SEI/ARI-ANATEL e Nº 207/2016

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL)

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta ao ofício cujo número é informado acima, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes ao ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito do FUTEBOL, conforme relatório abaixo:

- **JÚLIO CÉSAR AVELLEDA**, sob o nº 035.534.657-51.

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhuma linha telefônica ou contrato de prestação de serviços em nome do investigado acima informado, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,

Sabina Oliveira de Abreu
Mundivox Telecomunicações Ltda



::: CLIENTE :::

NOME	JULIO CESAR AVELLEDA	Buscar		Carrega
------	----------------------	--------	--	---------

CODIGO:	NOME:					
COD. PRÉDIO:	PRÉDIO:	PRAZO CONTRATAÇÃO:	POP:	VENDEDOR:		
Dados Cadastrais	MCDU, Planos e Encargos	Contatos	Faturamento	Avisos, Corte e Religação	Déb. Automático	Ocultar

Vazio2

Rio de Janeiro, 11 março de 2016.

À CPI do FUTEBOL;
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.
CEP: 70165-900, Brasília - DF
Resposta aos Ofícios Nº. 144/2016/SEI/ARI-ANATEL e Nº 203/2016

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL)

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta ao ofício cujo número é informado acima, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes ao ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito do FUTEBOL, conforme relatório abaixo:

- **ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, sob o nº 404.133.907-30.

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhuma linha telefônica ou contrato de prestação de serviços em nome do investigado acima informado, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,

Sabina Oliveira de Abreu
Mundivox Telecomunicações Ltda



::: CLIENTE :::

NOME	ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Buscar		Carrega
------	-----------------------------	--------	--	---------

CODIGO:	NOME:				
COD. PRÉDIO:	PRÉDIO:	PRAZO CONTRATAÇÃO:	POP:	VENDEDOR:	
Dados Cadastrais	MCDU, Planos e Encargos	Contatos	Faturamento	Avisos, Corte e Religação	Déb. Automático
					Ocultar

Vazio2



Rio de Janeiro, 11 março de 2016.

À CPI do FUTEBOL;
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.
CEP: 70165-900, Brasília - DF
Resposta aos Ofícios Nº. 144/2016/SEI/ARI-ANATEL e Nº 199/2016

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL)

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta ao ofício cujo número é informado acima, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes ao ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito do FUTEBOL, conforme relatório abaixo:

- **ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO**, sob o nº 157.835.038-78.

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhuma linha telefônica ou contrato de prestação de serviços em nome do investigado acima informado, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,

Sabina Oliveira de Abreu
Mundivox Telecomunicações Ltda



11/03/2016

10

Rio de Janeiro, 14 março de 2016.

À CPI do FUTEBOL;
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo.
CEP: 70165-900, Brasília - DF
Resposta aos Ofícios Nº. 144/2016/SEI/ARI-ANATEL e Nº 195/2016

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL)

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta ao ofício cujo número é informado acima, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes ao ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito do FUTEBOL, conforme relatório abaixo:

- **CAROLINA GALAN DOS SANTOS**, sob o nº 331.740.398-51.

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhuma linha telefônica ou contrato de prestação de serviços em nome da investigada acima informada, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,

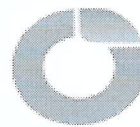
Sabina Oliveira de Abreu
Mundivox Telecomunicações Ltda



CODIGO:	NOME:						
COD. PRÉDIO:	PRÉDIO:	PRAZO CONTRATAÇÃO:				POP:	VENDEDOR:
Dados Cadastrais	MCDU, Planos e Encargos	Contatos	Faturamento	Avisos, Corte e Religação	Déb. Automático	Ocultar	

Vazio2

12



Macapá – AP, 23 de junho de 2016.

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - subsolo
Brasília - DF - CEP 70165-900

Att.: Exmo. Sr. Senador ROMÁRIO

Ref.: TRÂNSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO - CPI DO FUTEBOL-2015

Senhor Presidente,

Através do Ofício nº 577/2016/SEI/ARI-ANATEL fomos incumbidos de repassar diretamente à essa CPI os dados e conteúdo das comunicações telefônicas de:

- Rogério Langanke caboclo – CPF nº 157.835.038-78

Nesse sentido, informamos que essa pessoa não é e nunca foi cliente desta Empresa.

Atenciosamente

Raimundo Nonato da Costa Oliveira
Sócio Administrador

VONA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME

Av. Raimundo Álvares da Costa, 2067, altos, sala E, Centro, 68900-074, Macapá – AP
Tel.: 96 3225 2727 – emails: vona@vonaap.net ou rnonatooliveira@gmail.com

13



São Paulo, 06 de Julho de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 576/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.010825/2016-33

Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol

ASSUNTO: DENEGAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 34.036- CPI DO FUTEBOL

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face a Denegação de Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de Rogério Langanke Caboclo, inscrito no CPF nº 157.835.038-78 em nosso banco de dados.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 06 de Julho de 2016.

Ao Exmo. Sr. Senador

Romário

Presidente da CPIDFDQ – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. Nº 664/2016/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo nº 53500.010827/2016-22

Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.038 – CPI do Futebol

ASSUNTO: MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 34.048- CPI DO FUTEBOL

Prezado Deputado,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face a Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.036 – CPI do Futebol, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico em nome de Carolina Galan dos Santos, inscrita no CPF nº 331.740.398-51 em nosso banco de dados

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A

::: CLIENTE :::

NOME	WAGNER JOSÉ ABRAHÃO	Buscar		Carrega
------	---------------------	--------	--	---------

CODIGO:

NOME:

COD. PRÉDIO:

PRÉDIO:

PRAZO CONTRATAÇÃO:

POP:

VENDEDOR:

Dados Cadastrais	MCDU, Planos e Encargos	Contatos	Faturamento	Avisos, Corte e Religação	Déb. Automático	Ocultar
------------------	-------------------------	----------	-------------	---------------------------	-----------------	---------

Vazio2

Ao

SENADO FEDERAL

Referente ao Ofício Circular nº 662/ 2016/SEI/ARI-ANATEL

Assunto: Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34084 – CPI DO FUTEBOL
Referencia ao Processo nº 53500.010827/2016-22

Prezado Senhores,

A RADIONET LTDA EPP vem em resposta ao ofício acima citado informar que não trabalhamos com telefonia, operamos apenas no Recife com a frequência **de Radio Trunking (SERVIÇO LIMITADO DO MOVEL ESPECIALIZADO)**, por este motivo não temos como atender a vossa solicitação.

Atenciosamente,


Radionet Ltda EPP
CNPJ: 03.304.610/0001-77



RadioNET Ltda
CNPJ: 03.304.610/0001-77
Av Gov. Agamenon Magalhães, 2375
2º andar Santo Amaro - Recife PE
CEP 50.100-010